



Prefeitura de
Jumarim



prefeiturajumarim
(15) 3199.9800
administracao@jumarim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumarim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 537-2024**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 30/10/2024

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@jumarim.sp.gov.br até a data e horário limite: dia 04/11/2024 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e
- V - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.



prefeiturajumirim
(15) 3199.9800
administracao@jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de bens móveis para sorteio que trata a Lei nº. 867 de 18 de janeiro de 2022 em favor de contribuintes do IPTU.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem e fornecimentos não contínuos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o Decreto 1.894/2022 de 18 de fevereiro de 2022, que o Poder Executivo sorteará bens móveis em favor dos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U., que comprovarem o pagamento relativo ao exercício de 2023 até a data do vencimento constante do carnê e que não apresentem pendências judiciais, nas condições previstas na Lei nº 867/2022.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

01 MOTOCICLETA 0 KM 125 C: Nova, zero quilômetro com ano de fabricação/modelo 2024 ou superior; cores preta ou vermelha; vendida por uma concessionária autorizada pelo fabricante, pelo próprio fabricante, ou por empresa no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizada comercializar motocicletas “novas” e “zero quilômetro”, na forma da legislação em vigor. A motocicleta deverá atender no mínimo as características a seguir: equipada com motor de 4 tempos, monocilíndrico, 125 cilindradas, alimentação por injeção eletrônica, partida elétrica, movida a etanol e/ou gasolina, potência 11 CV e torque de 1.200kgf/m, câmbio com 5 velocidades com transmissão por corrente, freio dianteiro a disco e freio traseiro a tambor. Painel digital, relógio, velocímetro, nível de combustível, hodômetro total e parcial. Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 14 litros. Garantia mínima de 12 meses a contar do efetivo recebimento do bem.

01 TELEVISÃO - Tamanho da tela: 55" • Resolução: 3.840 x 2.160 • Modo Filme • Tipo de alto-falante: 2 Canais • Bluetooth de Áudio • Interação por voz • Espessura: Fina • Cor frontal: Preto.

01 NOTEBOOK - Tela de 15,6, com as mínimas características: Processador com 04 núcleos, 04 threads, mínimo 3GHz que esteja em produção atualmente • RAM 08 GB DDR4 mínimo 2400 MHz • SSD 120 GB • Entrada para HDMI e pelo menos 2 entradas 3.0 • Ethernet 10/100/1000, suporte Wi-fi • Teclado numérico • WebCam 720p Integrada.

01 APARELHO CELULAR - Android 14.0 • Tela: 6.5" • Dual Chip • Bateria de 5000 mAh • Câmeras traseiras de até 50 MP • Câmera frontal: até 16.0 MP • Memória Total Interna: 256GB • Memória RAM: 8GB • Resolução de Reprodução de Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160).

01 FORNO MICRO-ONDAS: com potência mínima de 1.000W, capacidade para no mínimo 20 litros, na cor branca, com trava de segurança, painel digital com relógio, tecla de descongelamento, prato giratório, selo Procel nível A. Tensão monovolt 127V. Cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem



Prefeitura de
Jumirim



prefeiturajumirim
(15) 3199.9800
administracao@jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -SP
CEP: 18.535-000

01 FRITADEIRA SEM ÓLEO AIRFRYER: elétrica sem óleo, confeccionada em polipropileno, na cor preta, cuba removível, capacidade para no mínimo 3,5 litros, potência de 1.500W, timer para até 60 minutos com aviso sonoro e desligamento automático, controle de temperatura com variação entre 80 e 200°C, selo Procel nível A. Tensão monovolt 127V. Cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

01 BATEDEIRA: de linha doméstica, motor com no mínimo 500W de potência, base confeccionada em polipropileno, batedores confeccionados em aço cromado, tigela com capacidade mínima para 4 litros, rotação de no mínimo 4 velocidades com opção de função turbo, tensão monovolt 127V. Selo Procel nível A. Cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

01 LIQUIDIFICADOR: de linha doméstica, motor com no mínimo 550W de potência, base confeccionada em polipropileno, lâmina com 4 facas confeccionadas em aço inoxidável, copo confeccionado em copolímero de estireno e acrilonitrila com capacidade total de no mínimo 2 litros, rotação de no mínimo 3 velocidades mais a função pulsar, painel analógico, tensão monovolt 127V. Selo Procel nível A. Cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem

- O período de garantia do (s) equipamento (s) deverá ser de no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da nota fiscal, contra defeito de fabricação.
- Os equipamentos ofertados deverão ser entregues com manual completo, em língua portuguesa, com instruções e peças para manutenção, referência de lojas e representantes para aquisição de peças e relação da assistência técnica autorizada.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega ocorrerá de forma única, conforme solicitação da Secretaria:

Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos, conforme descrição nesse Termo de Referência, bem como conforme sua proposta comercial em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do empenho, devendo a(s) detentora (s) atentarem-se para seus estoques visando o regular fornecimento no prazo fixado.

Obs: Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, carga e descarga, pedágios, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega do produto

5. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO. As exigências de habilitação são aquelas arroladas no Aviso da Dispensa.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução da presente contratação utilizarão os recursos do Tesouro.